



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TAMBORIL
DO PIAUÍ**
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, N.º 41, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

INDICAÇÃO N.º 18/2025.

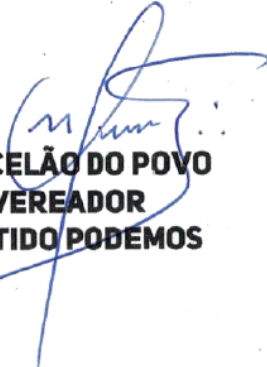
“DENOMINA QUE SEJA PROVIDENCIADA A CRIAÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE PRÓXIMOS ÀS ESQUINAS A SER INDICADAS, EM FRENTE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NAS ESCOLAS, CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Após ouvir o autor dessa INDICAÇÃO e demais Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental, coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido, e seja encaminhado a Vossa Excelência Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí (PI) Sr.º Glauert Coelho Almeida.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 30 de Abril de 2025.


MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TAMBORIL
DO PIAUÍ**
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, N.º 41, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.º Presidente!
Nobres Vereadores!

Temos a finalidade com essa INDICAÇÃO N.º 018/2025, pedindo a Vossas Excelências, com a finalidade da Criação de Pintura de Faixas de Pedestre próximos às esquinas a ser indicadas, em frente aos órgãos públicos, nas escolas, creche do município de Tamboril do Piauí (PI).

É necessário que sejam pintadas as faixas de pedestre em frente às Escolas e Creches do Município, para segurança não só dos estudantes, como de toda população, no sentido de prevenir acidentes no trânsito e atropelamentos. Observa-se que em frente às escolas e creches, existe grande movimentação de pedestres, veículos, motos e bicicletas nos horários de pico, e que, não existem muitos mecanismos de segurança para a realização de travessia.

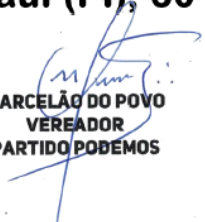
A presente indicação em atendimento a solicitação de vários pais de alunos e de vários populares, pois os mesmos enfrentam dificuldades no momento da entrada e saída das escolas, por conta do fluxo de veículos em torno da escola, em especialmente nos momentos de maior fluxo de pessoas.

É importante salientar que a vida é o nosso bem maior e fazendo uso desses dispositivos de segurança, propiciaremos uma maior tranquilidade aos docentes, alunos e moradores da região em que a escola esta localizada.

Tal indicação visa à implantação de faixa para travessia de pedestres e a devida sinalização de trânsito, tendo em vista que a falta desses dispositivos de segurança dificultam o bom fluxo do trânsito, trazendo riscos de acidentes naquele trajeto. As faixas para travessia de pedestres, bem como as placas de sinalização, funcionam como uma ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

Por derradeiro, apresento a presente proposta de indicação legislativa, e coloco-me a disposição do Poder Executivo para todo e qualquer encaminhamento necessário.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.
Tamboril do Piauí (PI), 30 de Abril de 2025.


MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS